



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

EDITAL Nº 258/2016, DE, 04 DE AGOSTO DE 2016

**PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DO PROGRAMA
INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIBIC e PIBIC-af) E
TECNOLÓGICA (PIBITI), DO CNPq PARA PROJETOS DE PESQUISA
CADASTRADOS NO IF FARROUPILHA**

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições, torna público o **Processo Seletivo para concessão de bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC e PIBIC-af) e Tecnológica (PIBITI), do CNPq para projetos de pesquisa cadastrados no IF Farroupilha** de acordo com as disposições dos referidos Programas, Resolução Normativa 017/2006 do CNPq e deste edital.

1. PROGRAMAS

- 1.1. O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (**PIBIC**) e o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica nas Ações Afirmativas (**PIBIC-Af**) está focado no desenvolvimento da iniciação científica.
 - a) O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica nas Ações Afirmativas (PIBIC-Af) é destinado aos discentes cuja inserção nos cursos superiores ocorreu devido a uma ação afirmativa no processo seletivo.
- 1.2. O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (**PIBITI**) está focado no apoio ao desenvolvimento tecnológico e de inovação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

2. OBJETIVO

- 2.1. O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) tem por objetivos principais:
- a) Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa;
 - b) Contribuir para a formação científica de recursos humanos que se dedicarão a qualquer atividade profissional;
 - c) Contribuir para reduzir o tempo médio de permanência dos alunos na pós-graduação;
 - d) Possibilitar o acesso e a integração do estudante à cultura científica.
- 2.2. O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica nas Ações Afirmativas (PIBIC-Af) tem por objetivos principais:
- a) Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa entre os beneficiários de políticas de ações afirmativas para ingresso no Ensino Superior;
 - b) Contribuir para a formação científica de recursos humanos entre os beneficiários de políticas de ações afirmativas para ingresso no Ensino Superior destinados a qualquer atividade profissional;
 - c) Possibilitar o acesso e a integração dos estudantes beneficiários de políticas de ações afirmativas para ingresso no Ensino Superior à cultura científica.
- 2.3. Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) tem por objetivos principais:
- a) Contribuir para a formação de recursos humanos para atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação;
 - b) Contribuir para o engajamento de recursos humanos em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação;
 - c) Contribuir para a formação de recursos humanos que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade inovadora das empresas no País.
- 2.4. Os programas visam:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

- a) Desenvolver nos estudantes de graduação o interesse pela pesquisa científica, através da participação no desenvolvimento de atividades previstas em planos de trabalho vinculados a projetos de pesquisas realizados no IF Farroupilha;
- b) Estimular pesquisadores produtivos a engajarem estudantes de graduação no processo de investigação científica, otimizando a capacidade da instituição, na formação de profissionais qualificados.

3. MODALIDADE DE BOLSA, BENEFÍCIOS E DURAÇÃO

- 3.1. Modalidade: PIBIT, PIBIC e PIBIC-af/IF Farroupilha/CNPq.
- 3.2. Período de vigência da bolsa: **01/09/2016 até 31/07/2017**.
- 3.3. Número de bolsas:
 - a) 04 (quatro) bolsas PIBIT;
 - b) 02 (duas) bolsas PIBIC-AF;
 - c) 08 (oito) bolsas PIBIC.
- 3.4. Valor da bolsa: R\$ 400,00/mês (quatrocentos reais por mês).

4. DA SELEÇÃO

- 4.1. A presente seleção envolve as seguintes etapas:
 - a) Inscrição da proposta;
 - b) Avaliação qualitativa e de caráter eliminatório, realizada pelo Diretor/Coordenador de pesquisa, e envolve a adequação dos formulários e documentação exigida*;
 - c) O Diretor/Coordenador de pesquisa deve encaminhar uma cópia da lista dos inscritos ao e-mail pesquisa.prppgi@iffarroupilha.edu.br em arquivo no formato (.doc)*;
 - d) Após a divulgação das propostas homologadas, a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPPGI) encaminha uma cópia dos projetos aos pareceristas *ad hoc*;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

- e) Após a análise dos projetos, os pareceristas encaminham à PRPPGI os pareceres, via formulário específico (conforme Anexo III)*;
- f) O Comitê Institucional de Pesquisas (CIP) encaminha a decisão para a PRPPGI*;
- g) É divulgado um resultado preliminar;
- h) Caso seja de interesse do candidato ter acesso à sua ficha de avaliação, deve encaminhar a solicitação à PRPPGI, via e-mail, para o endereço eletrônico: pesquisa.prppgi@iffarroupilha.edu.br, assim que divulgado o resultado preliminar;
- i) Após a divulgação do resultado preliminar, o candidato tem um dia para a interposição de recursos e, após este prazo, são analisados os recursos e é divulgado o resultado final da seleção;
- j) Encerrando-se a seleção, os selecionados devem entregar, na Direção/Coordenação de Pesquisa do *Campus*, o “Formulário de Cadastro Orientador.Bolsista IF Farroupilha”, a fim de que ocorra a implementação das Bolsas;
- k) No decorrer do ano, cujo período segue o cronograma deste edital, os bolsistas devem entregar relatório Parcial e Relatório Final das atividades.

5. INSCRIÇÃO

- 5.1. O período destinado às inscrições das propostas é **04/08/2016 a 12/08/2016**.
- 5.2. A documentação necessária para a inscrição da proposta é:
 - a) Cópia do Formulário de cadastro do Projeto, com número de protocolo;

**Estes itens deverão ser dispensados caso o projeto tenha sido aprovado nos Editais N°163/2016 ou N°164/2016. “Processo Seletivo para Aprovação de Projetos de Pesquisa PROBIC ou PROBIT – FAPERGS, do Instituto Federal Farroupilha”; para esses casos, basta um memorando do Coordenador do Projeto solicitando ao Diretor/Coordenador de Pesquisa a inclusão de seu projeto para concorrer neste edital, junto com os demais documentos obrigatórios.*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

- b) Formulário para cadastro de orientador e bolsista(s), modelo do CNPq, disponível em:

http://w2.iffarroupilha.edu.br/site/midias/arquivos/2015751068206formulario_o_cadastro_orientador.bolsista_if_farroupilha.doc

b.1) No caso de indicação de mais de um candidato bolsista, deve-se indicar a 1º e 2º opção;

b.2) A conta corrente (Banco do Brasil) pode ser informada após a concessão da cota;

- c) Formulário plano de trabalho do(s) aluno(s);
d) Cópia do comprovante de matrícula do(s) aluno(s);
e) Cópia da maior titulação do coordenador do projeto*;
f) Cópia do CPF e do RG do orientador* e aluno(s);
g) Cópia do comprovante do número de protocolo de encaminhamento do projeto ao Comitê de Ética na Pesquisa (CEP) para projetos que envolvam intervenções em seres humanos*;
h) Cópia do comprovante do número de protocolo de encaminhamento do projeto a Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) para projetos que envolvam intervenções em animais*.
i) Declaração (expedida pelo Setor de Registros Acadêmicos do *Campus*) que certifique ao aluno indicado à bolsa de Iniciação Científica do Programa PIBIC-Af que este ingressou no IF Farroupilha a partir de uma ação afirmativa, de acordo com a legislação vigente.

- 5.3. Os documentos acima relacionados deverão ser entregues ao Diretor/Coordenador de Pesquisa do *Campus* em envelope identificado com Modalidade em que esta concorrendo, Nome do coordenador do projeto, *Campus*, Título do projeto e Número do protocolo.
- 5.4. A documentação e as informações prestadas pelo Coordenador serão de inteira responsabilidade dele, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

que não fornecer documentação de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

- 5.5. É vedada a inscrição fora do período estipulado.
- 5.6. Não serão aceitas inscrições via fax e/ou via correio eletrônico.
- 5.7. Em hipótese alguma será homologada a inscrição com documentação incompleta.

6. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO COORDENADOR

- 6.1. Ser Docente ou Técnico-Administrativo em Educação, ambos do quadro de servidores efetivos do IF Farroupilha.
- 6.2. Possuir título de Doutor.
- 6.3. Possuir projeto de pesquisa científico cadastrado no Edital IF Farroupilha Nº85/2016 até o dia **10/08/2016**.
- 6.4. Ter Currículo *Lattes* atualizado.
- 6.5. Pertencer a grupo de pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq, certificado pela PRPPGI.
- 6.6. Cada pesquisador poderá receber sob sua orientação, no máximo, 02 (dois) bolsistas (curso superior), no âmbito de cada Programa.
- 6.7. Incluir o(s) bolsista(s) em grupo(s) de pesquisa do IF Farroupilha cadastrado(s) no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq, após a implementação da bolsa.
- 6.8. Não poderá solicitar bolsa caso esteja afastado ou se encontre em processo de afastamento.
- 6.9. Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiverem a participação efetiva do bolsista.
- 6.10. Acompanhar o desempenho acadêmico do bolsista, durante a vigência do projeto, bem como assumir compromisso formal com as atividades do mesmo (atividades do projeto de pesquisa, relatório parcial e final).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

- 6.11. Orientar o bolsista na apresentação da produção científica, vinculada ao projeto de pesquisa, no encontro científico anual promovido pelo IF Farroupilha, incluindo elaboração de relatórios técnico-científicos e de outros meios de divulgação dos resultados, juntamente com seu(s) bolsista(s).
- 6.12. Informar, imediatamente, à PRPPGI sobre qualquer alteração na relação e compromissos do bolsista com o desenvolvimento das atividades de seu plano de trabalho.
- 6.13. É vedado ao professor repassar diretamente a outro pesquisador, a orientação de seu(s) bolsista(s).
 - a) Em caso de eventual impedimento, o professor orientador deverá comunicar o fato à PRPPGI, que deliberará acerca da continuidade do projeto de pesquisa e da orientação do aluno por outro pesquisador, autorizando-a, desde que a substituição não cause prejuízos ao bolsista, caso que acarretará os procedimentos de cancelamento da bolsa.
- 6.14. Não estar devendo nenhum Relatório Final aos responsáveis pela Pesquisa no *Campus*, indicados no Anexo III.
- 6.15. Atender as demais normas do CNPq.

7. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- 7.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação do IF Farroupilha.
- 7.2. Ter seu *Currículo Vitae* registrado na Plataforma Lattes do CNPq.
- 7.3. Não ter reprovação com disciplinas fins com o projeto de pesquisa.
- 7.4. Não ter vínculo empregatício de qualquer natureza, nem receber qualquer outra bolsa de qualquer outra agência de fomento federal, estadual ou municipal.
- 7.5. Entregar ao coordenador do projeto os documentos necessários para implementação da bolsa.
- 7.6. Demonstrar potencial interesse na carreira de pesquisador.
- 7.7. Cumprir integralmente as atividades previstas no plano de trabalho aprovado, relativas ao projeto de pesquisa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

- 7.8. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista do PIBIT, PIBIC ou PIBIC-af/IF Farroupilha/CNPq.
- 7.9. Apresentar os resultados alcançados no desenvolvimento do plano de trabalho através de Relatório Técnico e sob a forma de painéis/pôsteres e exposições orais, por ocasião de Seminários de Iniciação Científica e/ou Tecnológica.

8. AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 8.1. Somente serão avaliadas as propostas homologadas.
- 8.2. As propostas submetidas e homologadas serão avaliadas seguindo o cronograma descrito no Anexo I.
- 8.3. A Avaliação qualitativa envolve a adequação dos formulários e a documentação exigida.
- 8.4. A Avaliação técnica quanto à relevância científica do projeto será realizada por pareceristas *ad hoc*, que manifestarão seu parecer em formulário específico, indicado no Anexo III.
- 8.5. Com base nos pareceres de avaliação de relevância científica de cada proposta, o CIP e o Comitê Externo farão a análise e a classificação das propostas em ordem decrescente de pontuação.
- 8.6. Em caso de empate, será dada prioridade para o coordenador com maior número de projetos cadastrados (em vigência) na PRPPGI.
- 8.7. Em caso de empate no item anterior, será dada prioridade ao coordenador de maior idade.

9. DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

- 9.1. Considerando a classificação final, distribuir-se-ão as bolsas de forma que cada um dos projetos de pesquisa aprovado receberá 01 (uma) bolsa, conforme disponibilidade expressa neste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

- 9.2. Caso tenha(m) sobrado bolsa(s), far-se-á a distribuição desta(s), observando-se a classificação final e a quantidade de bolsas solicitadas pelo pesquisador em seu projeto de pesquisa.
- 9.3. Cada Pesquisador poderá receber sob sua orientação, no máximo, dois bolsistas no âmbito deste programa.

10. DOS RECURSOS

- 10.1. Caso o proponente tenha justificativa para contestar os resultados desta seleção, poderá apresentar recursos, em formulário específico (conforme Anexo IV) enviando-o, exclusivamente por e-mail, para o endereço eletrônico: pesquisa.prppgi@iffarroupilha.edu.br
- 10.2. Não serão aceitos recursos fora do período estipulado neste edital.
- 10.3. Não serão aceitos pedidos de revisão da análise dos recursos.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.
- 11.2. A submissão da proposta implica o reconhecimento e a aceitação pelo pesquisador das obrigações previstas neste Edital.
- 11.3. É compromisso do coordenador do projeto fazer cumprir as datas estabelecidas pela PRPPGI, principalmente aquelas referentes à entrega dos relatórios parciais e/ou finais, os resumos para participação na MEPT e/ou nas Jornadas Científicas dos *Campus*, como também para pedidos de cancelamento com ou sem substituição de bolsista(s).
- 11.4. Os projetos que gerarem tecnologia passível de registro da propriedade industrial ou programa de computador deverão ser encaminhados ao NIT, via formulário específico, para posterior avaliação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

- 11.5. As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa deverão citar o IF Farroupilha e o CNPq.
- 11.6. Toda a documentação devidamente assinada pelos responsáveis deverá ser mantida em posse dos setores responsáveis pela pesquisa no *Campus*.
- 11.7. A PRPPGI reserva-se o direito de, durante a execução do projeto, promover visitas técnicas e/ou solicitar informações adicionais visando a aperfeiçoar o sistema de avaliação e acompanhamento.
- 11.8. Os casos omissos serão analisados pela PRPPGI e pelo CIP.

Santa Maria/RS, 04 de agosto de 2016.

ARTHUR PEREIRA FRANTZ

Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação
Port. nº 979/2014



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO I
CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Atividades	Responsável	Período
Período de Inscrições	Coordenador do Projeto	De 04/08/2016 a 12/08/2016
Avaliação qualitativa (de caráter eliminatório)	Diretor/Coordenador de Pesquisa	15/08/2016
Encaminhamento dos envelopes das propostas inscritas para PRPPGI	Diretor/Coordenador de Pesquisa	15/08/2016
Encaminhamento da lista dos inscritos ao e-mail pesquisa.prppgi@iffarroupilha.edu.br	Diretor/Coordenador de Pesquisa	15/08/2016
Divulgação das propostas inscritas	PRPPGI	17/08/2016
Período para a Interposição de recursos quanto às propostas inscritas	Coordenador do projeto	18/08/2016
Divulgação das propostas homologadas	PRPPGI	19/08/2016
Encaminhamento de uma cópia do projeto aos pareceristas <i>ad hoc</i>	PRPPGI	19/08/2016
Devolutiva das avaliações dos pareceristas <i>ad hoc</i>	Parecerista <i>ad hoc</i>	Até 24/08/2016
Encaminhamento da decisão do CIP à PRPPGI	CIP	26/08/2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Resultado Preliminar	PRPPGI	29/08/2016
Período para interposição de Recursos	Coordenador do Projeto	30/08/2016
Resultado final	PRPPGI	31/08/2016
Implementação das Bolsas	PRPPGI/CNPq	01/09/2016
Entrega dos dados bancários dos bolsistas selecionados.	Coordenador do Projeto/bolsista	De 01/09/2016 a 05/09/2016
Prazo para entrega de Relatório Parcial	Coordenador do Projeto/bolsista	01/03/2017
Prazo para entrega de Relatório Final	Coordenador do Projeto/bolsista	01/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO II
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO PARECERISTA

DADOS PESSOAIS E FUNCIONAIS				
Nome completo:				
RG:		CPF:		
Telefone (DDD):		Celular (DDD)		
Data:				
e-mail:				
Local de Trabalho:				
Use o link http://www.cnpq.br/areasconhecimento/index.htm para preencher os campos abaixo.				
Grande área do conhecimento:				
Área do conhecimento:				
DADOS DO PROJETO				
Título:				
Grande área do conhecimento:				
Área do conhecimento:				
AVALIAÇÃO DO PROJETO				
Avaliação Qualitativa	() Recomendado		() Recomendado com restrições	
	() Não recomendado			
O projeto está classificado como Científico ou Tecnológico				
() Sim () Não				
Avaliação Quantitativa	Itens	Critérios	Pontuação Máxima	Nota
	01	Coerência e relevância científica	90	
	02	Objetivos do projeto	30	
	03	Contribuição para o desenvolvimento científico, tecnológico e inovação	90	
	04	Metodologia para alcançar os objetivos	30	
	05	Resultados pretendidos	30	
	06	Referências bibliográficas (nível de atualização)	10	
	07	Cronograma compatível com a execução do projeto	30	
	08	Viabilidade técnica e econômica de execução	90	
TOTAL		400		
Avaliação Descritiva				



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO III
LOCAIS DE ENTREGA DO PROJETO

CAMPUS	LOCAL DE ENTREGA	RESPONSÁVEL	RESPONSÁVEL
REITORIA	PRPPGI	Diego Zeni	Gilnei Tonetto
ALEGRETE	DPEP/Coord. de Pesquisa	Rodrigo Machado	Ana Rita Parizi
FREDERICO WESTPHALEN	DPEP/Coord. de Pesquisa	Joel da Silva	Cândida Toni
JAGUARI	DPEP/Coord. de Pesquisa	Leandro Dalbianco	Leonardo Garcia Monte
JÚLIO DE CASTILHOS	DPEP/Coord. de Pesquisa	Diulio Bandineli	Luiz A. de O. Peixoto
PANAMBI	DPEP/Coord. de Pesquisa	Roberta Goergen	Ericson Flores
SANTA ROSA	DPEP/Coord. de Pesquisa	Adriana Michellotti	Tatiana Lowe
SÃO BORJA	DPEP/Coord. de Pesquisa	Guilherme Bortolotto	Juliana de M. Bandeira
SANTO ÂNGELO	DPEP/Coord. de Pesquisa	Adilson Stamberg	Eliana Felden
SANTO AUGUSTO	DPEP/Coord. de Pesquisa	Leidi D. Preichardt	Edna Nunes Gonçalves
SÃO VICENTE DO SUL	DPEP/Coord. de Pesquisa	Danivea Prestes	Ivan Maldaner
AVANÇADO URUGUAIANA	DPEP/Coord. de Pesquisa	Guilherme Bortolotto	Juliana de M. Bandeira



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO IV

FORMULÁRIO PADRÃO DE RECURSOS	
Nome:	
Curso:	
Campus:	
CPF:	E-mail:
Telefone residencial:	Telefone Celular:
JUSTIFICATIVA – Fundamentação Teórica	
OBSERVAÇÃO	